



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO
PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU**

CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA |
REDENÇÃO DA SERRA | SANTO ANTÔNIO DO PINHAL | SÃO LUIZ DO
PARAITINGA | TAUBATÉ - TREMEMBÉ

ADITIVO nº 02/2023

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO ESPERANÇA – IESP.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E REGIÃO SERRANA – CISAMU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 23.984.518/0001-02 com sede na Avenida Professora Marisa Lapido Barbosa, 51 - Bairro - Piracangaguá - CEP 12042-405- Taubaté - Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, sr. José Antônio Saud Junior, brasileiro, casado, portador da CI/RG 14.791.131-X e CPF/MF 014.076.678-23, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **INSTITUTO ESPERANÇA - IESP**, qualificado como Organização Social pelo CISAMU. portador do CNPJ/MF 10.779.749/0006-47, com sede a Avenida Itália, 928 - Sala 1405 - Jardim das Nações - Taubaté - Estado de São Paulo - CEP 12.030-212, com estatuto social registrado no número de ordem 27, no Cartório do Ofício do Foro de São Fidélis, neste ato representado por seu Diretor Executivo Institucional sr. Paulo Rozaes Júnior, brasileiro, enfermeiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 135.473-8 SSP/ES e Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 052.173.537-83, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o repasse pela União aos municípios consorciados a título de complementação de vencimentos de profissionais da enfermagem, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem em decorrência da Lei 14.434/22, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao contrato de gestão referente a operacionalização do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Vale do Paraíba e Região Serrana, nos seguintes termos:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO
PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU**

CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA |
REDENÇÃO DA SERRA | SANTO ANTÔNIO DO PINHAL | SÃO LUIZ DO
PARAITINGA | TAUBATÉ - TREMEMBÉ

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- I. O presente instrumento visa acrescer o valor de R\$101.952,50 (cento e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
- II. Tal valor é oriundo de repasse da União para os MUNICÍPIOS consorciados visando complementar os vencimentos dos profissionais de enfermagem, técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem que prestam serviços ao CONSÓRCIO e entidades privadas contratualizadas, em decorrência da Lei 14.434/22.
- III. O valor constante no inciso I é referente ao repasse da União aos MUNICÍPIOS consorciados a título de complementação dos vencimentos dos profissionais.
- IV. Considerando que a complementação salarial visando adequação ao piso instituído pela Lei 14.434/22 a ser repassada pela União aos MUNICÍPIOS consorciados tem previsão de vigência até dezembro de 2023, resta pactuado no presente instrumento que os futuros créditos recebidos pelos MUNICÍPIOS consorciados a esse título serão repassados ao CONTRATANTE, que repassará ao CONTRATADO com base no presente instrumento.
- V. A obrigatoriedade de repasses futuros a título de complementação dos vencimentos dos profissionais descritos no inciso II restringe-se ao exato limite dos recursos recebidos a esse título da União pelos MUNICÍPIOS consorciados, na forma da Lei 14.434/22 regulamentada pela Portaria GM/MS 1.135/23.
- VI. O pagamento do valor descrito no inciso I será realizado mediante depósito em conta corrente do CONTRATADO, após 5 (cinco) dias do recebimento efetivo de tal recurso.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO
PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU**

CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA |
REDENÇÃO DA SERRA | SANTO ANTÔNIO DO PINHAL | SÃO LUIZ DO
PARAITINGA | TAUBATÉ - TREMEMBÉ

CLÁUSULA SEGUNDA:

I – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO DE GESTÃO 01/2022 – CISAMU e no Termo de Aditamento 01/2023.

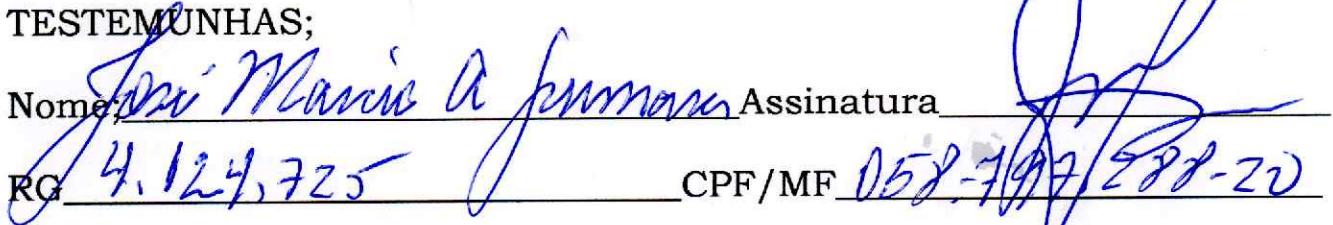
E, por estarem certos e ajustado, foi lavrado este Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinado na última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA, lido na presença de 02 (duas) testemunhas adiante, para que surta os seus efeitos legais.

Taubaté, 22 de novembro de 2023.


JOSE ANTONIO SAUD JUNIOR
PRESIDENTE DO CISAMU
CONTRATANTE


INSTITUTO ESPERANÇA-IESPE
PAULO ROZAES JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Jose' Maria A. Jimenez Assinatura 
RG 4.124.725 CPF/MF 058-197/288-20

Nome: Felipe Azevedo Moreira Assinatura 
CI/RG 12948565 CPF/MF 348 396 388 22



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA — CISAMU

CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA |
REDENÇÃO DA SERRA | SANTO ANTÔNIO DO PINHAL | SÃO LUIZ DO
PARAITINGA | TAUBATÉ - TREMEMBÉ

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Vale do Paraíba e Região Serrana - CISAMU

CONTRATADA: INSTITUTO ESPERANÇA - IESP

CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM): 01/2022

OBJETO: Termo de Aditamento ao contrato de gestão para operacionalização, gerenciamento, execução e operacionalização do SAMU – Repasse de Recursos Financeiros para Complementação do Piso da Enfermagem

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessionário, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE
ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO VALE DO
PARAÍBA E DA REGIÃO SERRANA – CISAMU**

CAMPOS DO JORDÃO | LAGOINHA | NATIVIDADE DA SERRA |
REDENÇÃO DA SERRA | SANTO ANTÔNIO DO PINHAL | SÃO LUIZ DO
PARAITINGA | TAUBATÉ - TREMEMBÉ

- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taubaté, 22 de novembro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Cargo: Presidente
CPF: 014.076.678-23

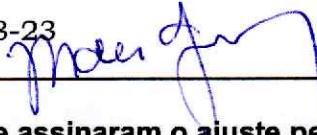
ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Cargo: Presidente
CPF: 014.076.678-23

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: PAULO ROZAES JÚNIOR
Cargo: Diretor Executivo Institucional
CPF: 052.173.537-83

Responsáveis que assinaram o ajuste pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Cargo: Presidente
CPF: 014.076.678-23
Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: PAULO ROZAES JÚNIOR
Cargo: Diretor Executivo Institucional
CPF: 052.173.537-83
Assinatura: 